



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Ata da Primeira (1ª) reunião ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 16ª (décima sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Santana da Vargem. No dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em sessão ordinária, os vereadores da Câmara Municipal de Santana da Vargem, com início dos trabalhos às dezenove horas e término às vinte e um horas, sob a Presidência do vereador Antônio Afonso e na presença da Mesa Diretora composta pelo Senhor **Gleyton de Oliveira** na vice-presidência, pela Senhora **Bruna Renata** como primeira-secretaria e pelo Senhor **Gilson Vitor** como Segundo Secretario. A primeira-secretária realizou a chamada e verificou a presença dos vereadores **Everton Paulo, Jackson Luiz, Luiz Felipe, Paulo José e Silmara Girlaine**. O Presidente convidou o prefeito municipal para tomar assento junto aos vereadores na Mesa do Plenário. Aberta a sessão procedeu-se à oração regimental. Iniciando-se o pequeno expediente, foi lida a ata da última reunião, a 9ª (nona) reunião extraordinária. Após a leitura, a ata foi colocada em votação tendo sido aprovada e assinada por todos os vereadores. Se inscreveram na tribuna livre: **Fernanda Vitar Mesquita dos Santos, Maria de Jesus Sihva Bernardo, Valdirene Auxiliadora Gonçalves da Silva, Rozângela Aparecida Ribeiro, Ana Lucia dos Santos Ribeiro, Jaine Borges, Luzitania da Silva, Lais de Souza, Patrícia Bernardes Silverio, Maria das Dores Pereira Silva, Givanilda dos Santos Rocha, Sebastiana Luiz Cantarino, Jaqueline da Silva Alves, Zenaide Assalin, Amarildo Jacinto Ferreira, Cesar Augusto Pereira, Elaine Cristina, Elisangela Cristina Balbino**. Os assunto de ambos é sobre o Programa Habitacional "Realizando Sonhos" mediante Doação de lotes urbanos de propriedade do Município de Santana da Vargem para fins de moradia, objeto do projeto complementar 20 de 2025. No grande expediente foram apresentados as seguintes proposições: o **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 28 de 2025** que "Institui o Auxílio-Aluguel para mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Santana da Vargem -MG"; o **Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2026** que "Altera a Lei Municipal nº 770/2002 que "Dispõe sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem-MG" para criar a Taxa de Utilização de Serviços de Maquinário ; o **Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2026** que "Altera a redação do §7º do art. 125 da Lei Complementar nº 22/2023, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem"; o **Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2026** que "Institui o Programa de Regularização de Ocupações Consolidadas em Lotes Públicos Isolados - PROCLI o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2026** que “ Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.939/2025 que "Estima a receita a fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2026** que “ Altera o anexo Atribuições da Lei Complementar 023/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo" a fim de criar vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 6 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 10 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 24 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 27 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", _ o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2026** que “ Altera a Lei Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 2026** que "Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2026** que "Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2026** que "Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2026** que "Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2026** que "Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2026** que "Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial", o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2026** que " Altera a Lei Municipal nº 1.937 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029" e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa despesa do município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026" visando a abertura de crédito adicional especial o qual foi encaminhado com pedido de tramitação em regime de urgência, sendo o referido pedido aprovado por unanimidade dos votantes. O **vereador Antônio Afonso, Presidente da Sessão**, procedeu à leitura dos nomes dos munícipes inscritos para uso da Tribuna Livre e informou, em nome da Mesa Diretora, que seria concedido o prazo de até cinco minutos para que um representante do grupo fizesse uso da palavra, a fim de expor demandas de interesse coletivo. A senhora **Givanilda dos Santos** utilizou a Tribuna Livre para relatar a demora, há cerca de seis anos, na regularização e liberação das escrituras dos lotes do conjunto habitacional, apontando entraves contratuais e o desgaste enfrentado pelas famílias, e solicitou esclarecimentos e providências. Outro munícipe manifestou inconformismo com a demora e com a possibilidade de prazo de trinta anos, defendendo atuação conjunta do Legislativo e do Executivo. A **Vereadora Silmara Girlaine** questionou a origem desse prazo. Em resposta, **Givanilda dos Santos** esclareceu que o contrato prevê prazo de cinco a dez anos para construção e livre movimentação do imóvel, informou sobre a possibilidade de ampliação para trinta anos e manifestou discordância, por considerar o prazo excessivo e prejudicial às famílias beneficiárias. A **Vereadora Silmara Girlaine**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

esclareceu que não há emendas formalizadas ao projeto de lei, apenas sugestões em análise para adequação legal, ressaltando que não há intenção de atrasar a tramitação e que a preocupação da Câmara é garantir a legalidade do processo, considerando exigências do Ministério Público e a existência de **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**, firmado em 2024. Solicitou manifestação da equipe responsável pelo conjunto habitacional. A **Assistente Social Elker Regina** esclareceu que o TAC fixa prazo até agosto de 2026 para execução da infraestrutura, sem condicioná-la à entrega dos terrenos, informou sobre sugestões de alteração feitas pela Câmara e destacou que algumas são consideradas desproporcionais à realidade das famílias. Explicou que o projeto prevê a concessão imediata da escritura para viabilizar financiamentos habitacionais e manifestou preocupação com a demora na votação. A **senhora Givanilda dos Santos** informou que o Prefeito Municipal apresentou propostas de apoio às famílias, como doação de materiais e realização de mutirão para construção das moradias. A **Assistente Social Elker Regina** destacou que a aprovação do projeto de lei é o primeiro passo para a regularização, possibilitando apoio às famílias, inclusive acesso a financiamentos, e esclareceu que a liberação dos terrenos poderá ocorrer de forma gradual, conforme a execução da infraestrutura, cujo prazo pode ser prorrogado, sendo indispensável a aprovação do projeto. A **Vereadora Silmara Girlaine** questionou a possibilidade de liberação dos lotes antes da conclusão total da infraestrutura e sobre prazos para finalização das obras. Os munícipes manifestaram apoio à fala da Assistente Social. A **senhora Givanilda dos Santos** afirmou compreender a necessidade de legalidade, mas reiterou pedido de esclarecimentos objetivos sobre os entraves à regularização. O **Vereador Antônio Afonso**, Presidente da Sessão, esclareceu que a Câmara analisa o projeto com cautela para garantir segurança jurídica, reforçou que não há intenção de prejudicar os munícipes, sugeriu participação dos vereadores em reuniões futuras e reafirmou o compromisso do Legislativo em colaborar, observados os limites legais. A **senhora Givanilda dos Santos** manifestou dificuldade de compreensão dos termos técnicos e legais, ressaltando a condição de leigos dos munícipes, mencionou denúncias realizadas em gestões anteriores e a existência de decisão judicial sobre a entrega dos lotes, cujo andamento desconhece, além de relatar as dificuldades financeiras das famílias e a urgência do acesso à moradia. A **Vereadora Silmara Girlaine** esclareceu que as sugestões de emendas decorrem de orientação jurídica, ainda em elaboração, defendendo prazos mais adequados à realidade das famílias e destacando a necessidade de observar o TAC e evitar erros anteriores. O **Prefeito Municipal, Argemiro Galvão**, informou que o projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

habitacional está sendo reestruturado para garantir segurança jurídica, apontou irregularidades em projetos passados, esclareceu que a liberação dos lotes será gradual conforme a infraestrutura, mencionou medidas de apoio às famílias e afirmou que, após a aprovação do projeto, serão entregues os primeiros lotes e iniciadas as obras de infraestrutura ao fim do período chuvoso. A **Vereadora Silmara Girlaine** manifestou preocupação com os prazos do projeto de lei, defendendo equilíbrio entre as exigências e a realidade socioeconômica das famílias. A **Assistente Social Elker Regina** solicitou nova apreciação do projeto, destacou que a aprovação é essencial para o avanço do processo e esclareceu que o cumprimento do TAC é responsabilidade do Executivo, cabendo à Câmara deliberar sobre a matéria, defendendo decisão célere. O **Vereador Luiz Felipe** lembrou aprovações anteriores do projeto, ressaltou a atuação conjunta entre Executivo e Legislativo, afirmou que os pareceres jurídicos são orientativos e negou intenção de atrasar ou prejudicar os beneficiários, defendendo maior diálogo. O **Vereador Everton Paulo** destacou que o impasse decorre da ausência de conclusão da infraestrutura necessária, enfatizou a necessidade de observância da ordem legal dos procedimentos, apontou pendências como pavimentação e identificação do loteamento e afirmou que cabe ao Poder Público resolver integralmente a infraestrutura antes da liberação dos lotes. Após as manifestações, houve discussão entre os presentes. O **Prefeito Municipal Argemiro Galvão** esclareceu que, após a aprovação do projeto, caberá ao Executivo executar a infraestrutura, ressaltando que a legislação não exige sua conclusão para a construção das residências, mas sim para a entrega das chaves e a efetiva moradia, sendo indispensável a aprovação legislativa para a liberação dos terrenos. Em resposta a questionamento do **Vereador Luiz Felipe**, informou que o alvará de construção pode ser concedido antes da conclusão da infraestrutura, nos programas habitacionais do Executivo. O **Vereador Luiz Felipe** registrou o trâmite regular do projeto na Câmara e afastou alegações de retenção proposital da matéria, destacando a atuação técnica e jurídica do Legislativo. O Prefeito destacou o desgaste acumulado desde 2019 em razão de sucessivas tramitações e exigências legais. A munícipe **Givanilda dos Santos** manifestou confiança no compromisso assumido pelo Prefeito quanto à execução da infraestrutura. O Prefeito reafirmou que iniciará as obras no período de estiagem e que a liberação dos terrenos ocorrerá de forma gradual, conforme a execução da infraestrutura. Após as manifestações, houve discussão entre os presentes. A **Vereadora Silmara Girlaine** esclareceu que a matéria está sendo analisada na primeira sessão legislativa do ano, após interrupção pelo recesso parlamentar, destacando a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

necessidade de ampla discussão das emendas para construção de texto equilibrado e juridicamente seguro, evitando prejuízos futuros às famílias. A munícipe **Givanilda dos Santos** manifestou compreensão, mas solicitou maior diálogo, transparência e participação da comunidade nas discussões. A Vereadora Silmara Girlaine citou experiências anteriores de doações revertidas por descumprimento de prazos, defendendo a fixação de prazo razoável para construção, com previsão de reversão ao Município, visando segurança jurídica. O **Prefeito Municipal Argemiro Galvão** afirmou que Executivo e Legislativo buscam doação regular e sem vícios jurídicos, mencionou anulações de doações passadas por falhas legais e manifestou apoio à fixação de prazo de até cinco anos para construção. Após as manifestações, houve discussão entre os presentes. A **Vereadora Bruna Renata** esclareceu que a tramitação do projeto observou rigorosamente os prazos regimentais, passando pelas comissões, recebendo pareceres, emendas e ofícios, sem atraso por parte do Legislativo, ressaltando a boa-fé e o objetivo da Câmara em auxiliar a população. Informou ainda que há elevado volume de projetos em tramitação e reforçou a abertura da Casa à participação popular. Após a manifestação, houve discussão entre os presentes, ocasião em que o **Prefeito Municipal Argemiro Galvão** prestou esclarecimentos a munícipes sobre limpeza de terrenos e gestão de zoonoses no município. Em seguida, o **vereador Antônio Afonso**, Presidente da Sessão, usou da palavra para **agradecer a presença de todos**, ressaltando que a Câmara Municipal buscou contribuir da melhor forma possível com os debates realizados. Destacou que o Legislativo permanece à disposição da população, reafirmando o compromisso de avaliar as demandas apresentadas em conjunto com o setor jurídico, com a finalidade de encontrar soluções no menor prazo possível. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão e ordenou que se lavrasse a presente ata, elaborada pela primeira secretária **Bruna Renata**, nos termos do inciso V do art. 35 do Regimento Interno desta Câmara Municipal a qual, após aprovada, poderá ser assinada por todos.

